



ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 100/2025, de 13 de Outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
04.122.0021.2.037 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública			
0412	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.125.0021.2.042 - Gestão Administrativa do DEMUTRAN			
0488	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
Total: (R\$)			230.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
99.99 - Reserva de Contingencia			
9999-99.999.9999.9.002 - Reserva de Contingencia			
2327	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	230.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			230.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
Total Anulação: (R\$)			230.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 13 de Outubro de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº479/2025-GP
CRATO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Brasília/ DF, a serviço da municipalidade, para participar como painelistas na Rodada de Prefeitas e Prefeitos: Desafios e soluções para a implementação da Agenda 2030 em nível local, no Fórum de Desenvolvimento Sustentável da Cidades 2025, PRÉ COP30/CIDADES, nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	BRASÍLIA-DF
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	15 E 16 DE OUTUBRO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	----	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.500,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 04/2025

PORTARIA Nº 480/2025 - GP
CRATO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, para participar da 6º Conferência Estadual dos Direitos Humanos, a ser realizada nos dias 14 e 15 de outubro, na OAB CEARÁ: AV. WASHINGTON SOARES- 800.

NOME	ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	702.294.303-68	PERÍODO	14 E 15 DE OUTUBRO
CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
PORTARIA Nº 04/2025

ERRATA: PORTARIA Nº 461/2025 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 461/2025 - GP**, de 29 de setembro de 2025, publicada na edição nº 5813, fls. 40, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 461/2025 - GP
CRATO - CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Petrolina / PE, a serviço da municipalidade, para visita Técnica ao ateliê de Ranilson Viana.

NOME	MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE	DESTINO	PETROLINA/PE
CPF	050.522.363-52	PERÍODO	29 DE SETEMBRO
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL II	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
PORTARIA Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 035/2025 - SEFIN
CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos Arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **TIAGO MAIA DANTAS**, matrícula nº 54327, Portaria nº 44/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Coordenador Especial do Cadastro Técnico Multifinalitário, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública **NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL**, matrícula nº 54424, Portaria nº 154/2025 – SMPG, de 03 de fevereiro de 2025, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos consignados a seguir:

Objeto
Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado na modalidade SAAS – Software as a Service de Gerenciamento e Modernização do Relacionamento do Setor Público om Cidadãos e Empresas, com a utilização de API oficial da meta, homologada para o funcionamento do WhatsApp Business, realização de atendimento multicanal, automatizado e simultâneo por meio de número único, utilizando-se de gestão de contatos, atualização e higienização de cadastros, domicílio eletrônico e inteligência de dados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do município do Crato

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data dos respectivos termos de referência, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 13 de outubro de 2025.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 21/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 30.092,60m², situadas nas seguintes localidades, bairro Mirandão, Grangeiro e distrito Bela Vista, Município de Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS DISTRITOS: DOM QUINTINO, PONTA DA SERRA, SANTA FÉ E MONTE ALVERNE, localizadas na zona rural do Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 467/2025-SMS
CRATO/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 12/10/2025 a noite e retornando no dia 13/10/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	12 e 13 de outubro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de outubro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 468/2025-SMS
CRATO/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ENZO MIGUEL VIEIRA SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 12/10/2025 a noite e retornando no dia 13/10/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	12 e 13 de outubro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de outubro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPG**PORTARIA 102/2025 – SMPG****Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24274**, portador(a) do CPF: **223.074.863-72**, a contar do dia **01/10/2025 a 14/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 103/2025 – SMPG**Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **AILTON FERREIRA AMORIM**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **AILTON FERREIRA AMORIM**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1718**, portador(a) do CPF: **873.397.493-49**, a contar do dia **29/09/2025 a 31/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 104/2025 – SMPG**Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELIZIER DUARTE GONZAGA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ELIZIER DUARTE GONZAGA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2340**, portador(a) do CPF: **853.388.263-72**, a contar do dia **24/09/2025 a 23/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA 105/2025 – SMPG**Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1482**, portador(a) do CPF: **387.273.313-34**, a contar do dia **03/10/2025 a 31/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA 106/2025 – SMPG**Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1915**, portador(a) do CPF: **349.138.403-63**, a contar do dia **07/10/2025 a 06/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA 107/2025 – SMPG**Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE VALMMIR LOURO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSE VALMMIR LOURO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3212**, portador(a) do CPF: **119.282.203-04**, a contar do dia **07/10/2025 a 04/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA 108/2025 – SMPG**Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24613**, portador(a) do CPF: **015.850.693-61**, a contar do dia **03/10/2025 a 09/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 109/2025 – SMPG**Crato, 13 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANDRESSA SANTOS LOBO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANDRESSA SANTOS LOBO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **54112**, portador(a) do CPF: **067.911.723-71**, a contar do dia **29/09/2025 a 13/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA Nº 101/2025 – SMPG
CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **HIANNA ACIOLY JORGE ANDRADE**, CPF: 043.283.213-07, matrícula nº 54349, Portaria nº 86/2025 SMGP, de 21 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora **ANA CAROLINA ALVES DE ARAUJO**, CPF: 041.442.023-30, matrícula nº 54654, Portaria nº 334/2025 – SMGP, de 14 de março de 2025, ocupante de cargo de Assessor de Orçamento, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do referido termo de referência.

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 06/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025- SEMMA

CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO PERÍODO DE 13 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.944, DE 31 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de nº 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares; em observância à Lei Municipal nº 2.638, de 07 de outubro de 2010, que institui o Código Ambiental do município de Crato, e respeitando a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que estabelece diretrizes para o controle de queimadas e combate aos incêndios florestais no território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do meio ambiente e da saúde pública, especialmente em períodos críticos de seca e baixa umidade;

CONSIDERANDO os boletins de alerta emitidos pelo **Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet)** sobre o risco de incêndios em várias regiões brasileiras;

CONSIDERANDO os informativos da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), relatando a baixa pluviometria dos últimos meses, as altas temperaturas registradas nos últimos dias e o distanciamento do período chuvoso na região;

CONSIDERANDO a preocupação dos órgãos de segurança com o risco de incêndios durante o período mais quente do ano;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas preventivas para evitar queimadas que possam causar danos irreparáveis ao ecossistema local e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que o município do Crato tem boa parte do seu território, ocupado por Áreas de Preservação Ambiental;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas preventivas para evitar queimadas que possam causar danos irreparáveis ao ecossistema local e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Ceará para que se proíba o manejo de fogo nesta cidade;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas preventivas para evitar queimadas que possam causar danos irreparáveis ao ecossistema local e à qualidade de vida da população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a prática de queimadas de qualquer natureza no município de Crato durante do **dia 13 de outubro a 30 de novembro de 2025**, incluindo queimadas em áreas urbanas.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se queimada toda e qualquer ação que envolva o uso de fogo para a limpeza de terrenos, preparo de solo para atividades agrícolas, bem como qualquer outra forma de manejo de vegetação com uso de fogo.

Art. 3º A proibição a que se refere o Art. 1º desta Instrução Normativa está em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que estabelece normas nacionais para o controle das queimadas e o combate aos incêndios florestais.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa acarretará a aplicação de penalidades, conforme a legislação vigente, incluindo:

I - Advertência por escrito;

II - Multa, conforme Código Ambiental Municipal;

III - Outras sanções cabíveis, conforme o Código Ambiental Municipal e a Lei nº 14.944/2024.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa será de responsabilidade dos órgãos competentes municipais, em cooperação com as autoridades estaduais e federais, quando necessário.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

(PORTARIA Nº 08/2025 - GP)

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.09.29.1. Oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.29.1. Objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ALTOQI EBERICK PREMIUM GOV E ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV - ASSINATURA PARA 2 ANOS. LOCADOR: nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74, valor global de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0021.2.049.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.40.00. Signatários: CONTRATANTE – Lucas Maximino Cruz Silva - CONTRATADA Marcelo Luiz Maestro. vigência do contrato: 02 (dois) anos. Crato/CE, 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.09.1

CONTRATO Nº 2025.10.09.1.Pregão Eletrônico nº 2024.10.10.3. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Ata de Registro de Preço nº 2025.08.25.2. Valor Global do Contrato: R\$ 541.015,18 (quinhentos e quarenta e um mil quinze reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: 1502.08.245.0073.2.136 (Proteção Social Básica), 1502.08.245.0074.2.138 (Proteção Social Especial) e 1502.08.122.0141.2.139 (Bolsa Família – Cadastro Único). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatários: Secretaria de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo respectivo Sr. Rondinele dos Santos Brasil, Secretário de Assistência Social e Cidadania e do outro lado à empresa A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.407.742/0001-53, sediada na Rua Cícero Rodrigues, 52, Centro, Quixelô-CE, CEP: 63.515-000, através do seu representante legal, Antonio Benedito de Lima. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, em 09 de outubro de 2025.

PREVIDENCIA SOCIAL DE SERVIDORES DO CRATO - PREVOCRATO

PORTARIA Nº 19/2025 –PREVICRATO
CRATO–CE,13 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA:Designaservidorparaempreenderaviagemqueindica,concede diária e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade as atribuições que lhe conferem o art. 70 da lei n. 4.343/2025, e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço do PREIVCRATO, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivodaviagem:Empreenderviagem,àcidade deBrasília/DF,aserviçoda municipalidade,para participarde reunião no Ministério da Previdência Social, bem como realizar diligências no setor de compensação previdenciária – COMPREV.

NOME	FELIPE BARTOLOMEU ANTERO DE OLIVEIRA	DESTINO	BRASÍLIA/DF
CPF	047.938.453-39	PERÍODO	14 E 15 DE OUTUBRO DE 2025
CARGO	VICE-PRESIDENTE DO PREVOCRATO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS02	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$1.000,00
LOTAÇÃO	PREVICRATO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$2.000.00

Art. 2º. Fica a Tesouraria do PREVOCRATO autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,COMUNIQUE-SEECUMPRASE.
PREVICRATO, 13 de outubro de 2025.

ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVOCRATO
PORTARIA Nº 12/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC**PORTARIA Nº 76/2025 – SMASC**
CRATO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 11/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 61/2025 – SMASC, publicada na edição nº 5817, fls. 7, de 06 de outubro de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 13 de outubro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania****Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP****PORTARIA Nº 77/2025 – SMASC**
CRATO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 11/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 72/2025 – SMASC, publicada na edição nº 5820, fls. 2, de 09 de outubro de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 13 de outubro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania****Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - SDH

PORTARIA Nº 008/2025 - SDH
CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da 6º Conferência Estadual dos Direitos Humanos, a ser realizada nos dias 14 e 15 de outubro, na OAB CEARÁ: AV. WASHINGTON SOARES, 800, em **Fortaleza/CE**.

NOME	Renan Ferreira Sales	DESTINO	Fortaleza -CE
CPF	040.931.763-29	PERÍODO	14 e 15 de outubro de 2025
CARGO	Coordenador Administrativo Financeiro	QUANTIDADE	02 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 660,00 (seicentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 13 de outubro de 2025.

Zuleide Fernandes De Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos